



PDO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÊLHAS

LEI nº 322, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 120.000,00, para o fim que especifica:

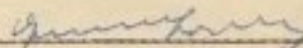
A CAMARA MUNICIPAL DE PARÊLHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

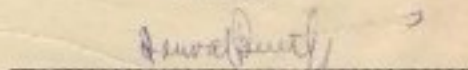
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros), para pagamento de contas decorrentes de reparos e aquisição de pneumáticos destinados a Ambulância da Maternidade de Parêlhas.

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura de Crédito Especial, objeto do artigo anterior, o excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 25 de Novembro de 1963.


DE GRACILIANO LOBÃO
PREFEITO


DURVAL BURITI
SECRETARIO.